



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1031

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1031

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.198/2.020.

#### DE 09 DE SETEMBRO DE 2.020. (LEI Nº. 2.146/2.020)

*OBJETO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00 – RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL, PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado transferir à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, instituição inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.957.814/0001-20, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 50.517, de 02/05/1961, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3051, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no presente exercício de 2020, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos a que alude o caput são decorrentes de repasse ao município pelo governo federal, que devem ser empregados nos termos dispostos na Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo, para transferência dos recursos previstos no artigo 1º deste Decreto, autorizado a celebrar parceria, por meio de Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração com a instituição mencionada, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para possibilitar o repasse previsto nesta Lei, que será classificado na seguinte forma:

02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0016.2064 – Subvenção à Entidade de Atendimento na Saúde

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Art. 4º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior são objeto de repasse pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Fica, ademais, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a este Decreto.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

09 de Setembro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### TERMO ADITIVO Nº 04/2020 DO CONTRATO Nº 09/2020

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar, com fornecimento parcelado durante o decorrer do exercício de 2019, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Américo de Campos, CNPJ (MF) 45.160.173/0001-05, com sede à Rua Fortunato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1031

Página 3 de 4

Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CARLOS ROBERTO ACHILLES, brasileiro, casado, portador do CPF 030.183.518-78 e do RG 11.098.851, residente e domiciliado na Linha Cabeceira Aguas Paradas, 3773, Rural, cidade Américo de Campos/SP pessoa jurídica de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa Supermercado Peixoto Ltda EPP, com sede na Rua São João, nº 789, Centro, CEP-15550-000, inscrita no CNPJ nº 15.631.380/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ruza Peixoto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.690.894-0 SSP/SP, CPF nº383.401.888-01, residente e domiciliado à Rua Manoel Dias Monteiro, nº 201, Jardim Tangará, na cidade de Américo de Campos-SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 como segue :

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A partir de 04/09/2020, passa a vigorar com preço reajustado em 13,64% para o fornecimento de Arroz Tipo 1 (5KG) de R\$ 19,76 para R\$ 22,45.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 09 de setembro de 2020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

SUPERMERCADO PEIXOTO LTDA EPP

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Reginaldo Altemar da Silva

RG: 12.954.009

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: APARECIDO PEREIRA DE SOUZA – MADEIRAS – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 UNIDADES DE VIGOTAS 0,13X0,08 X 3,5M E 150 UNIDADES DE VIGAS 0,40X0,40 X 3,5M.

VALOR R\$: 43.950,00 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATO: 41/2020 DATA: 09/09/2020

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

### Homologação / Adjudicação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARLO ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 12/2020, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; Aparecido Pereira de Souza – Madeiras – ME com C.N.P.J nº. 10.246.828/0001-88 e Inscr. Estadual nº167.060.804.114,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1031

Página 4 de 4

estabelecida na Rodovia Francisco Schumacher, nº. 30, Bairro Perímetro Urbano, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, para aquisição de Aquisição de 500 unidades de vigotas 0,13x0,08 x 3,5m e 150 unidades de vigas 0,40x0,40 x 3,5m.

Valor total estimado R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais).

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 09 de setembro de 2020.

Carlos Roberto Achilles

-Prefeito Municipal-